ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.546/80, de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA", da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à LUIS CARLOS WICHERT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à LUIS CARLOS WICHERT, um lote urbano, localizado no Loteamento "ALVORADA," Quadra D, Lote nº 17, na Rua Miguel Chuquia; Limitando-se pela lateral direita com o Lote nº 16, pela lateral esquerda com o Lote nº 18, e fundos para o Lote nº 09; Medindo 11,00mts. de frente '' por 12,00mts. nos fundos, mede 27,00mts. pela lateral direita, e 25,00mts. pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal